



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

LEI Nº 010.09/2003

DATA: 17.09.2003

**SÚMULA:** AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 27.000,00, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral no Valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentária:

07.00 - Depto de viação, Obras e Urbanismo  
07.01 - Divisão de Urbanismo  
15.451.0014.1013 - Aquisição de Terreno para Aterro Sanitário  
449000.00 - Aplicação Direta..... R\$ 27.000,00

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para a execução da presente Lei, decorrerá da anulação parcial ou total das seguintes Dotações Orçamentária:

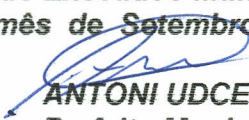
07.00 - Depto de viação, Obras e Urbanismo  
07.03 - Divisão de Transporte  
26.782.0049.1015 - Aquisição de Máquinas/Caminhões  
449000.00 - Aplicação Direta..... R\$ 12.000,00

08.00 - Depto de Saúde e Bem Estar Social  
08.02 - Fundo Municipal de Saúde - Pronto Atendimento  
10.302.0015.1011 - Ampliação do Pronto Atendimento  
449000.00 - Aplicação Direta..... R\$ 15.000,00

**ARTIGO 3º** - Fica a Presente meta incluída na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do município.

**ARTIGO 4º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de Setembro de dois mil e três.

  
ANTONI UDCENKI  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Em 17 / Setembro / 2003.

  
ANTONIO BIANCHINI  
Chefe de Gabinete

